



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.591/0001-10
AV. Pedro Martins 642
CEP: 64.573-000

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PROMOVIDA PELO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA Apreciação e AVALIAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (27.09.2019), no Plenário da Câmara Municipal de Massapê do Piauí - PI situado na Avenida Pedro Martins, nº 354, Massapê do Piauí-PI, realizou-se a Audiência Pública para apreciação e avaliação do projeto de Lei referente ao Orçamento Anual para o exercício de 2020, nos termos do Art. 48, Parágrafo Único da Lei de Responsabilidade Fiscal. O evento teve início às 09h00min e teve sua divulgação realizada através dos murais das repartições públicas, como também, convites individuais aos representantes dos poderes públicos e sociedade civil organizada, comparecendo, entre outros, os que assinaram ao final a presente Ata. Os trabalhos foram coordenados pelo Secretário Municipal de Fazenda, Sr. Reinaldo de Carvalho Costa, que iniciou a audiência com a leitura e explicações da matéria a que se refere o anteprojeto de lei. Finalizada a apresentação do anteprojeto de Lei, a palavra foi facultada, iniciando-se a discussão entre os presentes. Fizeram o uso da palavra a Secretária de Gestão e Planejamento, Lucileide de Carvalho Veloso Costa, o Secretário de Educação José Leonel Lopes de Carvalho, o Secretário de Finanças, Reinaldo de Carvalho Costa e a Secretária de Saúde Deliany Cavalcanti Clementino. Nada mais havendo a registrar, a Audiência Pública foi encerrada às 10h10min e lavrada a presente ata que, após lida e achada de acordo, vai assinada por mim, José Erenildo de Carvalho, secretário do Evento, e por todos os presentes que assim o desejarem.

José Erenildo de Carvalho

05714612336

Roberto Antonio da Silva

Charles De Sousa Ramos

Aurécia Maria de Carvalho

Maíra de Carvalho Reis

Adriana Veloso de Carvalho

Roberson Lopes de Carvalho

Sir Alexandre Lopes Filho

Buziana dos Reis Gomes

Marcilene de Carvalho Coelho

Deborah Costa Batista

Adilson Gibon de Carvalho

Rosana de Carvalho Costa

Daniela Helena da Costa

Enio da Costa

Patrícia Venilda da Costa Veloso

José Leonel Lopes de Carvalho

Cinthia Denise Carvalho

Josefa de Carvalho Costa Almeida

Luísa Maria de Sousa

Francivaldy Reis Carvalho

Maíra Luis de Carvalho

Lucileide de Carvalho Veloso Costa

Reinaldo de Carvalho Costa



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.591/0001-10
AV. Pedro Martins 642
CEP: 64.573-000

DECRETO Nº 32/2019 – GAB

Massapê do Piauí-PI, 25 de outubro de 2019.

Decreta ponto facultativo em todos os órgãos da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a celebração do dia do Servidor Público, comemorado no dia 28 de Outubro,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo no dia 28 de outubro de 2019 (segunda-feira), em todos os órgãos da Administração Pública Municipal, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o órgão competente.

Art. 2º Este decreto, entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massapê do Piauí, Estado do Piauí, em 25 de outubro de 2019.

Francisco Epifânio Carvalho Reis
Francisco Epifânio Carvalho Reis
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ
CNPJ nº 06.553.960/0001-65

DECRETO Nº 019/2019, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ, estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de Santa Cruz do Piauí-PI, resolve:

Considerando que o dia 02 (dois) do mês de novembro é dedicado e consagrado à data "DIA DE FINADOS";

Considerando que os dias 29.10 a 01.11.19 se comemora o período alusivo ao Festival de Cultura do município, instituído pelo Decreto nº 029/2017-GP, de 24.10.17;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO no Município de Santa Cruz do Piauí, no dia 01 de novembro de 2019 (sexta-feira), antes do feriado de 02 de novembro de 2019.

Art. 2º - Ficará de sobreaviso neste dia, para eventuais urgências, alguns servidores da Secretaria Municipal de Saúde, dos Postos de Saúde deste município, da Unidade Mista de Saúde Jandira Nunes Martins, da Secretaria Municipal de Finanças, do Setor de Tributos e do Setor Pessoal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO vigorará para o dia 01 de novembro de 2019, conforme explicitado nos artigos anteriores, e de que surta seus efeitos legais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ-PI, 25 DE OUTUBRO DE 2019.

Francisco Barroso de Carvalho Neto
FRANCISCO BARROSO DE CARVALHO NETO
PREFEITO MUNICIPAL